



## DECRETO Nº 075, DE 21 DE MAIO DE 2021.

### ***Estabelece regras para o recebimento de sugestões da Sociedade para a elaboração do PPA 2022/2025 e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, nos termos do inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a participação popular é fundamental para que possamos definir as áreas prioritárias para o desenvolvimento de programas e ações durante os próximos quatro anos;

CONSIDERANDO que a Pandemia da Covid-19 impede a realização de audiências presenciais para a coleta de sugestões junto à população;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um canal virtual para promover a participação popular no processo de elaboração do PPA 2022/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para o exercício de 2021 fica adotado somente o modelo VIRTUAL, fomentando o distanciamento social e respeitando todas as legislações sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia causada pela Covi-19.

**Art. 2º** Fica criado o canal virtual denominado "PLANEJAMENTO ONLINE" a ser disponibilizado no site oficial do município.

**Parágrafo único.** O formulário disponibilizado consta com seis campos de preenchimento:

**I** - nos quatro primeiros preenche seu nome, bairro, telefone e e-mail;

**II** - na sequência terá a opção de selecionar a prioridade para o município em seguida justificativa da escolha e enviar as sugestões.

**Art. 3º** Após o término do prazo para a coleta, as sugestões serão analisadas por comissão designada pelo Executivo Municipal e havendo viabilidade serão incluídas no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** O Canal virtual ficará aberto para a coleta de sugestões no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia, no período de 21 de maio de 2021 à 07 de junho de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Agrolândia/SC, 21 de maio de 2021.

**José Constante**  
Prefeito Municipal

**Valmir Batista**  
Secretário de Administração, Planejamento e  
Finanças

Publicado em 26/05/2021  
no Diário Oficial dos Municípios  
de SC, no endereço eletrônico  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)